



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 077A DE 05 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 218.085,00( DUZENTOS E DEZOITO MIL OITENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 078, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 157-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037-2021- JOANA DE OLIVEIRA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 077A/2024  
05/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 218.085,00( Duzentos e Dezoito Mil Oitenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17070000 TRANSF.da União-inciso I do art.5º c	5.685,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.685,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.685,00</b>
<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	152.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>152.400,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>152.400,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>218.085,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 218.085,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2075	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	5.685,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.685,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>65.685,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15010000 Outros REC. não Vinc.	152.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>152.400,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>152.400,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>218.085,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 05 de agosto de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 078, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Decreta ponto facultativo e feriado municipal, em razão dos festejos em comemoração aos 62 anos de emancipação política do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização da XII Vaquejada em comemoração aos 62 anos de emancipação política deste município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 09.08.2024 (sexta-feira) e feriado municipal o dia 12 de agosto de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**RESCISÃO CONTRATUAL DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2021, FIRMADO ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA E A Sra. JOANA DE OLIVEIRA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, aqui denominado de LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. JOANA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 001.347.555-02, residente na Avenida Guanambi, nº 17, Centro - Pilões, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES do Contrato nº 157/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO Nº 157/2021.

1.2.O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família no Distrito de Pilões, localizado na Travessa Francisco J. de Oliveira, s/n, Centro – Pilões, neste município

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O referente contrato fora firmado no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1.O presente instrumento está amparado no artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

4.1.Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Candiba - Bahia, 01 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Locatário

**JOANA DE OLIVEIRA SILVA**

CPF nº 001.347.555-02

Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5601-006D-75AE-B356-6BCB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5601-006D-75AE-B356-6BCB



### Hash do Documento

5cebc718b09b2e3b5ef7e43eef2198dc8cfaa8f294b9e8482e22a6c89f64ca38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2024 15:52 UTC-03:00